



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Resolução nº 02 de 18 janeiro de 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação proferida pelos Municípios consorciados em assembleia do dia 15 de janeiro de 2024, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do CISMIV do exercício de 2024 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizado no art. 1º será destinado à prestação de serviços de média/alta complexidade compreendidos em consultas, exames e cirurgias em atendimento ao ofício nº02/2024 para realização do Projeto “Saúde Fila Zero” do município de Viçosa e será custeada pelo respectivo município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito do Município de Araponga
Presidente do CISMIV